

Laboratório HERCULES - Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda Bolsa de Investigação para Licenciado - 1 VAGA

29 de abril de 2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto "Agenda Mobilizadora: Valorização da pedra natural para um futuro digital, sustentável e qualificado", com referência "C644943391-00000051" cofinanciado pelo "Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)", nas seguintes condições:

Área Científica: Gestão ou áreas afins.

Requisitos de admissão:

- Ser licenciado em Gestão ou em áreas consideradas afins;
- Estar inscrito num programa de mestrado em Gestão ou em áreas consideradas afins;
- Formação académica e profissional na área de Gestão.

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.

Plano de trabalhos:

O bolseiro de mestrado deverá desenvolver um Trabalho de Projeto e focar-se na avaliação económico-financeira de investimentos no Sector da Rocha Ornamental em Portugal. Neste trabalho é suposto que o Bolseiro de Mestrado desenvolva as seguintes atividades:

- Contextualização do Setor, tendo por base a Diretiva da Sustentabilidade (2013/34/UE) atualizado a 31/07/2023
- Recolha de dados junto das entidades competentes
- Análise económico-financeira do(s) investimento(s)

Espera-se também a sua colaboração em atividades de divulgação.









Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em Anexo I, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Gestão da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e orientação científica sob a orientação científica da Professora Andreia Dionísio, da Doutora Joana Frazão e do Prof. José Correia, os quais deverão elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 5 meses, com início previsto em junho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1 040,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM atualizacao-2024.pdf), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: A seleção será efetuada através de avaliação curricular e de entrevista, se solicitado pelo júri, com base na seguinte ponderação percentual:

- a) Experiência como descrito nos "Requisitos de admissão" (máximo de 60 pontos)
- b) Adequação da área científica e de especialização (máximo 40 pontos)

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutor José Mirão

1º Vogal – Prof. Doutora Andreia Dionísio

2º Vogal - Prof. Doutor José Correia

1º Suplente – Doutora Joana Frazão

2º Suplente –Prof. Doutor Luís Lopes

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público do *CEFAGE (Palácio Vimioso)*, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados.









Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período <u>de 07 a 21 de maio de 2025</u> e os resultados da seleção serão publicados até 28 de maio de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, carta de apresentação e motivação, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa.

Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail para:

Prof. Doutora Andreia Dionísio

CEFAGE - Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia da Universidade de Évora

E-mail: andreia@uevora.pt









ANEXO I MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,													
PRIMEIRO:										-	com		
		(m											
representant	, repres	idada)	neste	ato þ	or _)irotor	/Drasid		(nome	
										rresia	ente) (ia ent	laade
contratante/	IIIIanciauoi	a, aulani	.e desigi	iaua(0)	por i	Primeii	ro Out	organ	ite, e				
e,													
SEGUNDO:						(nome	do	bolsei	ro), p	ortado	r do E	3I/cartã	io de
SEGUNDO: cidadão/pass	aporte nº			(nº B	I/nº (cartão	de c	idadã	io/nº	passap	orte) e	do n	º. de
contribuinte													
do bolseiro),													
considerando	que,												
Encontram-se concurso processo de a foi receciona	avaliação d da.	_ (<i>identif</i> os candid	ficação latos e d	do conc livulgaçã	<i>curso ,</i> ão dos	/ refer s result	rência cados f	do av	<i>viso de</i> ncluído	e <i>abert</i> o e a do	ura do cument	concur: ação ex	so), o kigível
é celebrado d Bolseiro de Ir								ato d	e bolsa	a, ao al	origo do	Estatu	to do
				CLÁUS	SULA F	PRIME	IRA						
O Primeiro Ou de bolsa e ref unidade de	erência do	aviso de a	<i>abertura</i> ência _	do conc	urso), (refe	no âml <i>rência</i>	bito do <i>do p</i>	proje <i>rojeto</i>	eto ou	(i unidadi	tipologia e) e c	<i>do pro_j</i> om o	<i>jeto) /</i> título
de financiam	ento do pro	ojeto/uni					(, , -		,	-, -	,	
 com <u>Ciên</u> Com Financiado por qual o Progre 	financiam <u>cia e a Tec</u> cofinancio elo Fundo E ama Opero	nento 100 nologia, l amento Fl Europeu d acional qu	0% OE - I <u>.P./MC1</u> EDER - I de Desen ue finan	<u>TES atra</u> Menção avolvime acia) do	vés de de fir ento R Portu	<u>fundo</u> nancia egiono gal 20	os naci mento al (FED 130 ou	i <u>onais</u> : ER) do de ou	(PIDD a Uniã utros p	<u>AC)</u> o Euro _l orograi	peia, atr nas que	avés (ir	ndicar
<i>suceder<u>)</u></i> com	inicio em		_ (aata d	ae inicio	aa bo	oisa), p	ею ре	eriodo	ae	mes	ses.		
				CLÁUS	SULA S	EGUN	DA						
É subsidiaria Outorgante d	-		_	mento (de Bo	lsas d	e Inve	estigaç	ção da	FCT,	do qua	l o Seg	gundo
				,									

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.









CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (nom Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bode Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador ciento (nome do orientador e instituição de afiliação).	olsas
CLÁUSULA QUINTA	
 O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de (€,00). O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o períod concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsa Investigação da FCT). 	5.
CLÁUSULA SEXTA	
O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restit totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:	uir a
 a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Esta do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, por causa lhe seja imputável; 	
 b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigaçã FCT; 	
 c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes pa concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento. 	ara a
CLÁUSULA SÉTIMA	
Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:	
a) Com a conclusão do plano de atividades;	
b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;	
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;	
 d) Revogação por mútuo acordo; e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento. 	
CLÁUSULA OITAVA	
1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseir Investigação.	o de
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.	do(s)
CLÁUSULA NONA	
Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as ques emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de (n da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.	









CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

celebrar, conforme previsto na cla	ausula anterior.
, de	de
O Primeiro Outorgante	O Segundo Outorgante
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)
Com financiamento 100% OE:	
fct Fundação PORTUGUESA PORTUGUESA	

Ou com co-financiamento FEDER:





(Logotipo do Programa Operacional)













ANEXO II RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA Largo dos Colegiais, N.º 2 Apartado 94 7002-554 ÉVORA PORTUGAL Telefone (telephone): +351 266 760 975

Mail: cop@uevora.pt

Referência da bols			
(Grant Reference)			
Organização (Organisation)			
(Organication)			
ETALHES DO BOLSEIR	O / FELLOWSHIP DETAILS		
Título (Title)			
Nome próprio (Forename)			
Apelido (Surname) Organização			
(Organisation)			
Departamento ou Centro (Department or Centre)			
Supervisor (Supervisor)			
) / PROJECT DETAILS		
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title)) / PROJECT DETAILS		
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa) / PROJECT DETAILS		
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title)	Data de Início: (Start Date):	Data do Termo:	
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa (Fellowship reference) Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):	Termo:	nosal)
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa (Fellowship reference) Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):	Termo:	posal)
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa (Fellowship reference) Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):	Termo:	posal)
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa (Fellowship reference) Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):	Termo:	posal)
DETALHES DO PROJETO Título da Bolsa (Grant Title) Referência da bolsa (Fellowship reference) Período da bolsa (Period of Review)	Data de Início: (Start Date):	Termo:	posal)









Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou
(These objectives remained valid throughout the Fellowship (tick box), or
Estes objetivos foram modificados (explique como/ porque no seu relatório)
(These objectives were changed) (tick box).
(If so please explain how/why in your report)
Novos objetivos (New objectives)
, , , ,
Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu trabalho de forma a que possa
ser divulgado perante uma audiência genérica (Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in such a way that it could be
publicised to a general audience.)
publicised to a general addiction.)
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with further details if you wish)
RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP
Os principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem:
(Major benefits of Évora University Fellowships include:
i) os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
ii) os resultados da investigação
(the research results)









RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN

	ntinue on addit			
 n conferência rence attendar	-	•	nome, local e da	ta)
	-	•	nome, local e da	ta)
	-	•	nome, local e da	ta)

Publicações/ Publications

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).

(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	Artigos em conferências (conference papers)	Livro ou tese (book or thesis)	Patente (patent)	Software	Outro Other
Número total de publicações / Total Number of Publications						
Número de Publicações com arbitragem científica (se diferente do anterior) / Number of Refereed Publications (if different from above)						
Número de Publicações que contêm um coautor estrangeiro / Number of Publications That Contain An International Co-Author						

(2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)









Título da tese/ Thesis title:	
Classificação obtida / Classification:	
Universidade e data/ University and date:	

(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. /

Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.

	REFERÊNCIA (REFERENCE)					d?	ial or?	al co- ?
TÍTULO (TITLE)	Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	ano (year)	Vol./Nº (vol./Nº)	página (page)	TIPO (TYPE)	Arbitragem? Refereed?	Industrial co-author?	International author?









Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR./ TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			









Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes (Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO (FUNDING SOURCE)	DETALHES (DETAILS)	SUPORTE (€) SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa) Évora University (from start of Fellowship) Outro Organismo Nacional de Investigação /Other		
National Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other) Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas (Signatures):

Bolseiro (Fellow)	
Data (Date):	









ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:
2 Identificação da bolsa:
Nome do projeto:
4 Entidade de acolhimento:
5 Bolseiro:
5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.
Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o
plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]
5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.
[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final
positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]
Évora, de 20
O Orientador Científico da Bolsa, (nome completo)





